

ANEXO 4

DIRETRIZES PARA DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS AO CONSELHO ELEITO DA ABPp NACIONAL – TRIÊNIO 2026-2028

O cumprimento das presentes diretrizes decorre da necessidade de alinhamento às deliberações do Conselho Nacional, que em **29 de agosto de 2025**, em Reunião Extraordinária, aprovou as **Diretrizes para Divulgação de Candidaturas ao Conselho eleito da ABPp Nacional – Triênio 2026-2028**.

Revisadas pela Comissão Eleitoral em 23 de setembro de 2025 em garantia à liberdade de expressão das(os) candidatas(os).

Toda divulgação de matérias, reportagens e postagens relacionadas à ABPp deverá observar os seguintes princípios:

- I** – A divulgação deve prezar pela veracidade, clareza e relevância das informações, preservando a imagem da ABPp e de seus associados.
- II** – A fonte oficial da informação deve ser sempre mencionada, garantindo fidelidade ao posicionamento institucional.
- III** – A publicação de conteúdos deve se comprometer com a ética profissional e a missão da ABPp, vedados ataques pessoais, divulgação de notícias falsas (Fake News) e condutas antiéticas.
- IV** – O uso do nome, logomarca e identidade visual da ABPp em matérias ou postagens requer autorização prévia do Conselho Nacional.
- V** – A disponibilização de canais institucionais de divulgação da ABPp assegura a isonomia entre os candidatos alinhada aos princípios democráticos.

A **Comissão Eleitoral de 2025**, no cumprimento de sua função de assegurar transparência, equidade e isonomia no processo eleitoral da ABPp Nacional, estabelece as seguintes diretrizes para a divulgação das candidaturas ao Conselho Nacional Eleito – Triênio 2026-2028.

O objetivo é garantir que todas(os) candidatas(os) tenham condições iguais de visibilidade e acesso ao público-alvo, evitando favorecimentos ou prejuízos decorrentes de diferentes formas ou canais de divulgação. Para tanto, ficam definidas as orientações a seguir:

1. A ABPp utilizará a imagem, as informações pessoais e os motivos de candidatura autorizados pelas(os) candidatas(os) para a elaboração do modelo oficial de divulgação.
2. A divulgação tem como finalidade informar os(as) associados(as) da ABPp sobre as candidaturas que concorrerão na Assembleia Geral de Eleição e Posse, a realizar-se em **30 de outubro de 2025**.
3. A veiculação ocorrerá nos meios oficiais da ABPp Nacional, Seções e Núcleos, em plataformas digitais como site, Facebook, Instagram, entre outros, sem qualquer finalidade lucrativa.
4. As(os) candidatas(os) poderão repostar a arte oficial em suas redes sociais, sem modificações no conteúdo ou no formato.
5. As(os) candidatas(os) poderão, adicionalmente, criar seus próprios materiais a serem divulgados em suas redes sociais, compatíveis com os valores de discrição, sobriedade e de cunho informativo, resguardando a ética profissional, a imagem da associação e os seus objetivos institucionais previstos no Estatuto Associativo da ABPp e no Código de Ética do Psicopedagogo.

A **Comissão Eleitoral 2025** permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ÂNGELA LÚCIO PORTO (designada e empossada em 29/08/2025)

LAURA MONTE SERRAT BARBOSA

MONICA HOEHNE MENDES

Comissão Eleitoral

MARISA IRENE SIQUEIRA CASTANHO

Presidente da ABPp Nacional

Triênio 2023-2025